

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 22/04/16 a 02/05/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Publicado no Mural da Câmara

de 22/04/16 a 02/05/16

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias
Controladora Interna
Port. 003/2014

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 586 DE 22 DE ABRIL DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 37.428,81 (Trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) e R\$ 865,78 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por rendimentos financeiros de 2016, conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 37.428,81 (Trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) e R\$ 865,78 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) por rendimentos financeiros de 2016. Totalizando valor de R\$ 38.294,59 (trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais cinquenta e nove centavos).

SUPLEMENTA:

02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde FMS.

10.3010028.1072 – Aquisição Micro Ônibus Convenio Federal 801456-2014

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.93	Indenização e restituição de convênios	R\$ 38.294,59
Total		R\$ 38.294,59

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e excesso de arreação Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o Saldo em conta sobra de Convênios do Banco do Brasil, Agência 4006-1. Convenio Federal 801456/2014 Conta 11756-0 valor R\$ 38.294,59 (trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais cinquenta e nove centavos).

JB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 3º - O crédito aberto se faz necessários para devolução do saldo em conta para prestação de conta dos convênios Federal de Nº 801456/2014.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.